Suplentes: DOUGLAS CUNHA SILVA, RG.: 42728473—9, Professor de

Ensino Médio e Técnico RENATA ALVES DE SOUZA, RG.: 27041298-0, Professor de

no Medio e recilico IOSE FELIX VIFIRA. RG.: 12988199–5, Professor de Ensino Médio e Téc

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA

MACHADO – ARUJÁ CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 274/03/2022 – PROCESSO N° CEETEPS—

PRICE 2023/1844

FORTAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

PAULA SOUZA – CEETEPS, à vista das disposições do Decreto

nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,

TECNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO, da cidade de ARUJÁ, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 3, nos termos da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 IN DUC DE 2801/2013, em lace de adultização givenimalma específica constante do processo SISAUT-10000-2022-200002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022, TORNA PÚBLICA A A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preenche, mediante admissão, o/si pempego(s) público) permanente(s) de Professor de Ensino Medio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEFTEPS

O Concurso Público será aberto para o componente curricu-

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia da
Informação em Administração(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO
AO ENSINO MÉDIO (MTEC — PROGRAMA NOVOTEC INTEGRA-

. Quant**i**dade de emprego público permanente pre

VISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,00
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO/VESPERTINO
LOCAI das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA
LUZIA MARIA MACHADO – ARUJÁ

Capítulo I Das disposições iniciais

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da lei Complementar

1º 1240 de 2/024/014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada
polo Decreto nº 55,951, de 14/10/2013 inhibicada no nOF de
polo Decreto nº 55,951, de 14/10/2013 inhibicada no nOF de pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DUE (www.imprensaoficial.com.br/o eserão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos,popoxbr/o e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETES (www.cps.sp.oxbr. clique em Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públ. Docente >

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital) Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação (Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

III O III

DOS REOUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catalogo
de Requisitos de Titulação para a Docência, instituido pela
Deliberação CETEER "1, ed. BOTO/2008 (es usas aberações), e
regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CETEC "1, ed. Polyo22013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Proescor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de
titulação para o componente curricular previstos no Catalogo
de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações
necessárias para ministração das aulas) constarão do AMEXO III
do presente Edital.
CAPÍTULO III

CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA 1, O valor da hora—adu prestada é de RS 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I — A, da Escala Saáral – Professor de Ensino Médio e Tecnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022. 2, A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente ao número de aulas e fetivamente ministradas. 3. Para efeito de cifculo da retribuição mensal correspon-ente às horas prestadas o mês seci considerado como tendo 4,5 (quato e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de reprossos camanal orgunerado.

ouso semanal remunerado de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

artibuição de aulas, não podendo utrapassar o limite de ¿UU (diuzentas) horas. 5. A. carga horária semanal será constituida de, no mínimo, 20 (diusa) horas-sula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1,044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1,240/2014. CAPÍTULO IV

DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas

quando da admissão: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-idade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição federa", ib) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); q) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação abitivisal-

torai; e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 de ti-n° 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital

 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não

cutal e Anexos que o acompaniani, em reação as quais nao opedrá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

 As inscrições serão realizadas somente pela internet w.cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23h59 de 06/10/2022

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

S.1. A criterio o Di Uretor da Unidade de ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual periodo.

6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.pagov.br;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente \> Inscrições Abertas;
c) Le ratentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrições
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO 11 deste

lário de inscrição;
d) Possuir (of) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito:
e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos ditimos 3 messos, na hipórese do candidato dechara-se- preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital;
f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipórese do candidato declara-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital;
g) Recolher à Associação de País e Mestres - APM da Unidade de Ensino, Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A. agência 1476, conta corrente 48310-9 - Recebedor: APM DA ESCOLA TECNICA ESTADULA, PROFA LUZIA MARIA MACHADO, ou via chave PN TIPO:CNIP 21.008.823/00001-33, a taxa no valor de 81 105,50 (entre e cinor ceias cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço;
b) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscriçãos a da data do término do período reservado para o recebimento das inscrições.
c.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, a candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.powbr;
b) Citar em Estr S. Concurso Públ.

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Informar o número do CPF.

c) Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulatiro antes de finalizar a inscrição.

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítub, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensimo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos míveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O Candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido.

h) Ffetuar pagamento após o período estabelecido para

c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

listados no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

o) naor registra in visionidanto de insorção a tratação, e) Quando constatado preenchimento incorrete e/ou incom to do formulário de inscrição; f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação;

com clareza.
17.03 Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17.032010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
13.4 Candidata lactante que necessitar amamentar durante

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá faze², h, mediante prenechimen-to de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concuso Público responsável polo certame. 13.1, A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável pela guarda da crian-ça deverão constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-cita la strates quedrá ausenta-cas temporariamento da sala de las las trates quedrá ausenta-cas temporariamento da sala de

data lactante poderá ausentar-se prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente 13.5, Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lacenta, e ariança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável porevá ser reali-zada com atê 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7, Para solicitar a possibilidade de amamentação di filho durante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gowbr;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque imento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e274op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N'

 Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta das no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
c) CPF.

c) CPF, 14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-citada pelo candidato até o término da validade do Concurso Público, desde que o candidato não enha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 13 esta pode de su su su su cara começão 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requi-rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo-com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e2740@gcs,sp.goubc. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 274/03/2022.

15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.

15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas. CAPÍTUI O V

DA REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO התבטיקאט טיס ובמיקאט טא וארא טיב ומצגיקאט טיס ו 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente aos seguintes reguisitos

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra regularmente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superio, em nivel de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.
2. Nos termos da lei Estadual nº 12,147, de 12/12/2005, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar

a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do

3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocle o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 19/09/2022 a 2/10/9/2022.
4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo:

a) Acessar o site www.cps.spo.ou/pr.
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri

mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes;

lo com as informações pertinentes;

(d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;

e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e274op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente. SOIITCAÇÃO DE REDÇÃA DE CAPICAÇÃO DE REDÇÃO ESTRAÇÃO — CONCURSO "PUBLICO

DOCENTE EDITAL Nº 274/03/2022. 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante um dos seguintes documentos, para redução da taxa de

de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição.

a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Cartieia de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição.

Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) enses anteriores à inscrição. 6. A Comissão Especial de Concruso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quandidade deferimento ou indeferimento, providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) discontrato de 10 (discontrato de 10 (discontrato de 10 (discontrato)). dias, contados do início do período reservado para o recebimer

uas, contados do início do período reservado para o recebimen-to das inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

e Edital. 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá eder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do

pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público. uestinado a Comussão Especial de Concurso Público.

8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e274op@cpcs.sg.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO — REDUÇÃO/ ISENÇÃO DP ACAMENTO DA TAXA DE INSCRÇÃO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 274/03/2022.

8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-más.

8.3. O Candidato umara comiscana. La surso via e-mail.
8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato erá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa inscrição, dentro do período de recebimento de inscriçõe

de inscrição, dentro do período de recebimento de inscriçãos estabelecido neste Edital, 9, 0 candidato que realizar a inscrição com pagamento tear a reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invaldado. 10, Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obitido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada neste Capítulo.

10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anu

lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso

não assegura a inscrição comercia público, o candidato función proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital.

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

 Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que he são facultadas no inciso VIII. do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 633, de 18/09/1992, com a aflerações previstas na lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59,591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Concusso, desde que a deficiência saje compartivel com as atribuções do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo funico do artigo 1º do Decreto nº 59,591, de 14/10/2013.

3. De acrofoco com a deficiência, o candidato poderá indicar

3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a

as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.

4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de con-dição especial, jaudo médico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de honga duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestan-do o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao codigo internacional de Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carinho do CRM do médico responsável por sua emissão.

5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função

5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame. 6. O candidato com deficiência visual indicará: 6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (dedor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela elou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência. 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do servidor. 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem

eventual falha do servidor.

6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas; reglete e punção, podendo utilizar-se de soronta.

6.4. Aos candidatos com deficiência visual (amblogos) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova neces sistema. Para lamto, o candidato deverá indicar o tamanho

da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo

da fonte de sua prova ampiiada, entre 18, 24 e 28. Não navendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software,

prova seja gravada, a lim de apurar, em grau de posicivel recurso, eventual falha do fiscal. 72. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso. 8. O candidato com deficienda física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da provas, ficilidade de acesso ás salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público. 9. O attendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

 A Unidade de Ensino providenciará para que as prova oncurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida Concurso sejam realizada s com deficiência.

11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições estabelecidas no certame.

13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo ou cuja deficiência não seja constatado, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral de habilitados.

de habilitados. O candidato com deficiência participará do Concurso

14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avallação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quiásquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apre-centar recursos em favor de sua condição.

sentar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as tribuições do emprego público postulado, o candidato será

eliminado do certame. 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria

invalidez. 19. Quando o número de candidato com deficiência for . Quando o numero de candidado com deniencia lor insuficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarem serão revertidas para os demais candidatos.
20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de dassificação geral, prosseguindo o

concurso nos seus ulteriores termos.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

un rankurra, AU DLE SI KANGLIROS

1. Para inscrição no Concuso Público, o candidato estranro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
istro Nacional de Estrangeiro – RNE).

2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionade portuguesa, com direito aos beneficios de Estatuto da
Idade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação

para admissão:
a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileria pela autoridade federal competente;
b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileria, mediante a apresentação de cópa do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justica e Segurança Pública, com os documentos que a instruiriema.

que o instruíram;
c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preeno, rua imporese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários á futição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasaleiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Seguriança Pública, como só documentos que o insturiam. 4. Será desdassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumpria a exigências listadas no item 3 do presente Capítulo.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei
Complementar 7º 1.259, de 150/12015 e do Decreto nº 63.979,
de 191/12/2018.

2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na
pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do
Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos
e Prova de Titudo.

a de Titulos).

rova de ItUdos).

3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato erá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
a) Que é preto, pardo ou indígena;
b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018. 4. É permitido ao candidato declarar—se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-

ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetra recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

5, O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela tel Complementar nº 683/1992.

aas pela Lei Complementar nº 683/1992.
6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avallação e desempenho.
7. A formula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concurso Público e:
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:

Onde

onioe: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

MCA = é a pontuação média da concoriência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concoriência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-

a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene

a) Na inexistência, entre os habilitatos, oe canniacius usere ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen ciada (PD), a MCPP (pontuação media da concorrência PPI for maior que a MCA (pontuação media da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escria; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Destanciarios.

 A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:
NTCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após aplicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a dassi ficação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término di fase do Concurso Público. Ao término di fase do Concurso Público. nota simples do candidato

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser consi derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,º (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteirs subsequente.

(anco declinos) que em ser o menorio de la consistencia esta subsequente.

11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado, 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "ó tiema" do presente Capítulo será efetuada pola Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes arribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciases em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciases.

ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato

a fazer jus à pontuação diferenciada; e
c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da
Coordenação de Politicas para a População Negra e Indigena,
quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

declaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá

13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrefações a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hijotese de não ocorrência do calculo da pontuação diferenciada. Idade preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência. Idade produce de concurso Público evigirá do candidato a apresentação de forcursos público evigirá do candidato a apresentação de forcursos to útilos com fotos de ado menos um de seus considerado o contrativa de produce de concurso Público evigirá do candidato a apresentação de forcursos to útilos com fotos de ado menos um de seus considerado.

cial de Concurso Público evigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 14.2. Na ausência de necaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público. 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de segenitores, encaminhado pelo candidato na tod a lisorição.

o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato no ato da inscrição,

15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o andidato considerado como não enquadrado na condição dedarada, e eliminado do Concurso Público.

15. Ao candidato que vieir a ser eliminado do Concurso Público.

To virtude da constatação de riskidade de sua autodedaração e facultado, no prazo de 7 (seré) das, porp redide de reconsideração, dirigido à Consissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Públicas para a População Migera le Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus as sistema de pomutação diferenciado pedido de reconsideração inicias—se-ão no dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Alerição da Autodedaração.

16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado

em DUC do Edital de Resultado da Alerição da Autoredaração.
16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e274op@cps.sp.gov.br. devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-ÇÃO — CONCURSO PÚBLICO EDITIAL Nº 274/03/2022.
16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.
16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração.

16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidatos será eliminado do Concurso Público.

CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Unidade de Fisnino, composta obrigatoriamente por 03 (três) membros, contendo pelo menos um especialista na área de ensino do comonente.

memoros, correino peo mesos acidentes ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará de moralidade e de impessoalida. 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará monsideração so princípios de moralidade de dimepsoalida-de en relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios caractera na anulação do certame.
3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETER.

4. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista das no item 1 do Capítulo X deste Edital

CAPÍTULO X

I. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3

(très) fases, na seguinte orden:
a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e
classificatório;
b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de
Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório

ova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório 2. A duração das provas constará do respectivo edital d

rocação. 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação das provas, preferencialmente, com antecedência nínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-

mento de identidade.

3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Clasess que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação — CNH com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997.

3.2. O documento de identidade apresentado deverá estar

4 Nos dias designados para as provas, o candidato assinara

lista de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da prova candidato que se apresentar após o horário estabelecido par-

6. O candidato poderá retirar–se, definitivamente, da sala

6. O candidato poderá retirar-se, eficintivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido D1130min de seu inicio.
7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nema utilização de máguinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nema policação das provas fora do local, data e horário preestabelecidos.

10. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o ivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de

12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso

12. Serà considerado ausente e taminidad de Viblico, ainda, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização de qualquer uma das provas;
b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja
o previsto no edital de convocação;
c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

iado; d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-ão das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não nitir sua identificação.

13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou

Unidade de Ensino, autonaue puesanos, — a outro candidato; e O Durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou tercitos, verbalmente secrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respetito ao conteúdo e avaliação das provas.

que diz respend CAPÍTULO XI DA PROVA ESCRITA

DA PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
será feita simultaneamente por todos os candidatos.

2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos

2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo. 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribulda à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escohidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.
2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. (PD), nos temos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 22. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedagógicos.

Pedagógicos.

3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital. CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

 A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular, tem por objetivo avalhar o candidato sob o aspecto do conhecimento espectifico, voltado para área do componente cur-ricular es ob a sepecto didáto-c-pedagógico a prática docente. 2. A Prova de Métodos Pedagógico será pontuada median-te os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Editra docente. 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será so-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Exami-nadora aquele referente ao tema sorteado. 5. Atribuír-se-á nota O (zero) na Prova de Métodos Pedagó-gicos ao candidato que:

gicos ao candidato que:
a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca

Examinadora. b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para

b) Não entregar o plano ue due de la carácte examinadora.
CAPÍTULO XIII
DA PROVA DE TÍTULOS
1. A Prova de Titulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na analise dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.
2. Serão avalados somente os titulos do candidato aprovado na Prova de Métodos Pedagógicos.
3. Para a Prova de Titulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.

4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data

ista para a Prova de Métodos Pedagógicos. 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) erá classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita

na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a

condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da ópia do(s) futulós(fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

ino.
7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios sebelecidos no ANEXO V deste Edital.
8. Somente será pontuado o título cujo documento encamido seja aquele listado no referido anexo.
9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por univertituições estrangeiras deverão estar revalidados por univerinstituições estrangenas deverão esta revalidados por univer-sidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão rados para efeito de pontuação.

de ZUI-ZI199b, e suas atteraçoes); caso contrario, nao serao considerados para efeito de pontuação.

10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (alto sensu), mestrado e doutorado, quando induído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

CAPITULO XIV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital

2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a media das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

2.2. Atribuír-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos candidato que recusar a ministrar aula didática.

Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática a Banca Examinadora

 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar—se aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-

pondente.

3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de pontua-ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

deste Edital.

3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

чезыть пи Амедо и и оргезение сопат.

4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titubs) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à

pontuação diferenciada.

4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cala prova será obtida somente apois a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Editat S. A nota final do candidato será aquela que resultar da média artimetica simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagojocos (pm), acrescida da pontuação correspondente a Prova de Titulos (pt).

Exemplo:

(pe + pmp) / 2 = média média + ot = nota final de candidado de contra final de contra fin

e + pmp) / 2 = média édia + nt = _ — ...euid : nota fina**l** do candidate

...cara + pt = CAPÍTULO XV

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público será separada em duas listas de titulação: Licenciados

Graduados. 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá preferência sobre o "Graduado".

2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.

2.1. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem crescente da notas finais.

2.2. Relacionar-se-á o candidato nasente pela ordem crescente do inúmero de inscrição, contendo o número do documento de identificação cPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem crescente do inúmero do inscrição, comtendo o número do documento de identificação cPF.

3. Em caso de igual atade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à lei nº 10.741, de 01/10/2003, afterada pela Lei nº 14/423, de 22/07/20/2022 (Estatuto da Pessoa Idósa), de la no de Pessoa Idósa).

pela Lei nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa) entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal — Decre-

disposto no artigo 440 do Codigo de Processo Penal — Decre-Cel-cli nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-nico:

s; e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita; f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos; g) De maior idade 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-

te da alínea "b". o candidato deverá

a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci

do a função de jurado; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá

b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documenta de que exercea u função de jurado... 32. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exercea u função de jurado... 32. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exercea de la comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público... 3.3. Para que se beneficie do criterio de desempate constante na alínea "C", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá a presentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate

e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Concurso Público. 3.5, Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do

te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das Istas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação ac compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atributições do emprego.

5. A pericia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, apos o respectivo exame.

6. Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o candidato devendo presento a respectivo exame.

candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publi-cadas no Diário Oficial do Estado as Istas de dassificação geral e especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica. 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na Jista de classificação geral.

tará apenas na CAPÍTULO XVI

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de

brietor da diridade de Cristino, apos a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

ano, a partir da data da publicação da homologação em DDE, 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual periodo, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. CAPITULO XVII DA CONVOCAÇÃO E ADMESÃO 1. Após a subtração da homologação do concurso em DDE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DDE, of candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) directida(s) no certamo. 11. A comocação, a escola e atribuição de aulas obede-

cerão a ordem de classificação final esgotada a pi licenciado sobre o graduado.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua

2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concuso em caso de:

a) Não atender a convocação na unidade de ensino de origem do certame;

b) Recusar as aulas oferecidas;

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição;

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formular a admissão.

e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado: Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.

3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas

3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará temo de desistência.

4. O candidato convocado poderá ser representado por pocurador constituido, desde que o procurador contretegue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador, O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

5. Na ocorreica de aulas librues eolu em substituição poder-se-ul ampliar carga horária, no dia seguinte a od a esconda e autibuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e ejectiva de atribuição de aulas e ejectiva de aulas e eficação para a Docénica.

Titulação para a Docência. 6. As atividades de docência poderão ser executadas na

G. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalhoriemota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLI.

7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitu io AMEXO VI deste Edital.

8. O início do exercicio é condicionado à entrega do atestado de Saidé Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao dassificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação emunerada, nos termos do inciso XVI do artigo

em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal

ari acumategas retunientas in un serio de interesa da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Erisino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

9.1. O camidiato a come medico admissional.

9.2. O camidiato que málio conveniado, mediante apendamento efetuado pela Unidade de Ensino disciplidado escapional ou que mão realizar o exame médico admissional ou que mão realizar o exame médico admissional ou que mão realizar o exame médico admissional ou que mão for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.

9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que man-

necessário.

10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEETPS, mediante preenchimento de função ou emprega público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá:

a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;

b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.

11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

12. O candidato admitido e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de o rigem do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Dietores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Dietores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Dietores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Dietores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Dietores das Central de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino composições de fusion do candidato o percusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a amarifestação não perdera o direito à nova convocações na Unidade de Ensino em que foi aprovadada to que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito o direito do citem 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito do citem 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito do composições a que alude o item 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito do composições a que alude o item 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito do composições a que alude o item 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito do composições a que alude o item 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito do composições a que alude o item 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito do composições a que alude o item 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito do composições a que alude o item 12 deste Capitulo, por ter exercido o direito do composições a que a composições a que a compos

que foi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVIII

DOS RECURSOS O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publi

cação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOI

cação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

2, 0 recurso deverá ser encaminhado para o endereço ele-trônico: e274op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do email: RECURSO — CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 27400370022.

2,1. 0 recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2,2. Na ocorrência da situação prevista no item 11. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Dire-tor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

tor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítullo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia úfi subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

recurso via DOF

- 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s)
- relativo(s) serálo) artibuldo(s) a todos os candidatos que pres-taram a prova correspondente.

 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a finidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- a. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano en
- decisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá havera daterações has publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação. CAPÍTULO XIX DAS DEPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento lação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a
 Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:

- Capítulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
 Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de
 tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso
 Público da ETEC para qual se destina o certame, as ortivulgado
 no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- no. 2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu-2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos docurrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade de declaração.
 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, segam revalidados por Universidado ou Instituição Oficial.
 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque momento solicitar ao candidato a acresentação, esclaracimento
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento
- momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos no Edital. 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso. 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas so publicações referentes ao Concurso Público nos meios infor-mados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a infor-mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- alegar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. ANEXO I CRONOGRAMA
- ANEXO I KUNIVGRAMA

 A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção
 da taxa de inscrição: 19/09/2022 a 21/09/2022

 B. Periodo provável para divulgação do resultado dos
 pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022
 a 26/09/2022
 C. Periodo de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022
- 022 íodo de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022
- D. Período de inscrições: 22/09/2022 a 00/10/2022

 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022
- E. Período provável para realização da Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022
- 14/10/2022 a 03/11/2022

 F. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022

 G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodedaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 a 08/11/2022
- a 08/11/2022

 H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagogicos: 2/11/07/2022 a 10/11/2022

 L. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Povosa de Métodos Pedagogicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 22/10/2022 a 14/11/2022
- Período provável da divulgação em DOE do despacho
 Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público:
- ao Director de Escola referita nomonigariado o Concluso Prantico.

 O11/22/022 a 21/12/2022

 K. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Comocação: 23/12/2022 a 300/12/023

 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/ísenção da taxa de inscrição poderão, no día seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo Vida poseonte Fritina) nte Edital). . cedimentos para interposição de recurso
- Os prazos e pri ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II — ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ANEXO II ATRIBUIL (DES DU EMPINESO DE LINGUESE) ESINO MÉDIO E FÉCNICO
 (ART, 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAS ETECS)
 1. responder pela aprendizagem dos alunos;
 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento
 des alunos:
- colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos
- 3. colaborar nos assuntos reterentes a conduta dos alunos; 4. estabelecer estratégias de recuperação contínua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores; 5. cumprir integralmente os días letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

- estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6, participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
 avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 7, elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Politico-Pedegógicio da Unidade ETEC, o Plano
 de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETES;
 8. Informar aos alunos, no inicio do período letivo, sobre
 o plano de trabalho docente, apresentando as competências,
 habilidades, metododojas, crítérios de avaliação;
 9, preparar as aulas e material didático de apoio, bem como
 astápidades de recomperação, confiniser
- dades de recuperação contínua:
- atender às orientações dos responsáveis pela adminis-tração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento
- tração da undade ELEC, previstas ho afrajor 19 deste kegimento, nos assuntos réferentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola; 11. manter em dia os seus registros escolares e cumpir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-mentos solicidados.
- mentos solicitados; 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as famílias e a comunidade; 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade
- pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti auxiliares de que fizer parte; . estabelecer com alunos, colegas e servidores um dima

- 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um dima favorável à ação educativa e em harmonia com as direttizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
 15. zedar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;
 16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se or respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e Coletiva;
 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETEPS.

- ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENISION MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENISION MÉDIO:
 Portador de:
 Portador de:
 Usericiatura ou equivalente (acompanhado do diploma de
- curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
- NAL DO ENSINO MEDIO E/OU E/OUAA/AO ENOCIDENCIA E/ECIACA DE NIVEL MÉDIO:

 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":

 Portador de:

 Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

 res de disciplinas especializadas no ensino de 2º graqu, na forma

 prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a
- 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha relado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular
- men que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico d médio no curso/área do componente curricular, relacion titulação licenciado, em componente curricular em que
- se inscrever. L'icencitatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNECER nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNECP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNECP nº 2, de 2011/22/191, eppublicada no DOU de 10/02/2020 (acom-
- 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 11099, publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te cursicular em puedies a, si increment.
 - curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado"
- , Staduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.
- nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO.

 Para ministração de aulas no componente curricular Tecnologia da Informação em Administração (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MITEC.—PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO). Administração Habilitação em Administração da Informação; Administração Habilitação em Administração de Empresas; Administração Habilitação em Administração de Transportes; Administração Habilitação em Administração de Transportes; Administração Habilitação em Administração Geral; Administração Habilitação em Administração Geral; Administração Habilitação em Comercio Enternacional; Administração Habilitação em Comercio Enternacional; Administração Habilitação em Geração em Comercio Enternacional; Administração Habilitação em Geração de Neguços, Administração Habilitação em Geração de Reguços, Administração Habilitação em Geração em Geração de Reguços, Administração Habilita Gestão de Informática; Administração — Habilitação em Gestão en Negótica; Administração — Habilitação em Gestão de Pequena e Média Empresa; Administração — Habilitação em Gestão delem) Sistemas de Informação, Administração — Habilitação em Gestão Empresarial e Respécios; Administração — Habilitação em Marketing; Administração — Habilitação em Marketing; Administração — Habilitação em Marketing; Administração — Habilitação em Marcados Internacionais; Administração — Habilitação em Marcados Internacionais; Administração de Empresas; Administração de Empresas e Negótica; Administração de Sistemas e Negótica; Admisia de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas; Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análisação em Servicio de Marcados em Servicios de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas; en Tecnologia da Informação; Análise de Sistemas; Sistemas; Analise de Sistemas e l'ecnologia da Informação, Analise de Sistemas e l'ecnologia da Informação — Habilitação em Desenvolvimento de Sistemas; Ciência(s) da(de) Computação; Ciências Administrativas; Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão da(de) Tecnologia da Informação; Tecnologia em Gestão Empresarial; Encologia em Informatica — Entas em Gestão de Negocios; Tecnologia em Informatica — Modalidade (de) de Negocios; Tecnologia em Informatica — Modalidade Gestão financeira; Tecnologia em Informatica — Pota para (a) Gestão de Negocios; Tecnologia em Informatica — Sistemas de Informação; Tecnologia em Informatica para (a) Gestão de Negocios; Tecnologia em Informatica para Negocios; Tecnologia em Informatica para Negocios; Tecnologia em Informatica para Negocios; Tecnologia em Processos Gerenciai; Tecnologia em Redes de Computadores;
- Tecnologia em Redes de Computado

- Tecnologia em Redes de Computadores,
 ANEXO IV PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
 CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
 PARA O EMPREGO PÚBLICO PERAMAENTE DE PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:
 Sistemas operacionais de gerenciamento: Tipos; Caracteristicas; funções básicas,
 SIC Sistema de Informações Gerenciais: Importância do
 SIG; SIG como ferramenta para a tomada de decisão. Cadastro Na — Sistema de Informações Gerenciais; importância do SIG; SIG como ferramenta para a tomada de decisão. Cadastro de informações no SIG; Elaboração de Sistemas de Informações Gerenciais adequados às atividades específicas da organização. Comunicação empresarial e comercial: Meios de comuni-
- Comunicação empresarial e comercial: Meios de comuni-cação entre formecedores e consumidores; Sistemas de rastre-amentos de produtos; Sistemas de compra e venda; Sistemas de Atendimento ao Consumidor (SAC); Sistemas de Central de Ajuda (RAC); Correio eletrônico corporativo. Bancos de dados para gestão de informações gerenciais: Entrada de dados; Processamento; Saída de informação, Reali-mentação/ficedaback. Comércio Eletrônico: Conceito e importância; Perspectivas do setor.

- do setor.

 Aplicativos de comércio eletrônico: Plataformas de criação mail marketing; outros Transações virtuais: Meios de pagamento; Segurança e
- iransaçoes virtuais: Meios de pagamento; segurança e porteção contra fraudes.
 Abertura de lojas virtuais Principais provedores; Sites de comércio eletrônico gratuitos, pagos e de parceria; Atualização da página: Testes de usabilidade da página. CRM Customer Relationship Management: Alimentação do CRM; Gerenciamento do CRM
- BIBLIOGRAFIA BIBLIOGRAFIA
 Chiavenato, Idalberto, Administração: teoria, processo e
 prática, Brasil: McGraw-Hill do Brasil, 1985.
 Salim, Andréia Ribas E Cassiano, Gestão de pessoas para
 concursos. Brasil: Alumnus, 2016.

- concursos. Brasil: Alumnus, 2016.
 Gestão estratégica da tecnologia da informação. N.p.: Editora FGV, 2015.
 Informação, Conhecimento, Ação Autónoma e Big Data: Continuidade ou Revolução— Brasil: Editora UNESP, 2019.
 Velloso, Fernando, Informática: Conceitos Básicos, Brasil: Ebeviere Brasil, 2014.
 Magento Community Monte sua loja virtual, Brasil: Alta Books Editora, 2015.
- Segurança Da Informação Vs. Engenharia Social. N.p.: Clube de Autores, 2011.

- Noções de Administração Pública.
- ções básicas de informática. Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação
- y Decreto nº 58.052/2012 (regulamenta a LAI no âmbito do
- Conhecimentos de legislação da educação: Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- (LDB). y. NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- Lei nº 10.177/1998 Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
- âmbito da Administração Pública Estadual; Lei Complementar nº 1,044/2008 e demais alterações Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuítório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza Ceeteps; Delberação Ceeteps nº 3/2015 Dispõe sobre a atribuíção de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza; Delberação Ceeteps nº 3/2/2011 Institui o Regulamento

- Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza
- Ceeteps.
 LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
- Lei nº 9.394/1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB; Capítulo II Da Educação Básica; Seção IV Do Ensino Médio; Seção IV A– Da Educação Profissional Técnica de Nivel
- Médic
 - ; apítu**lo III** Da Educação Profissional e Tecno**l**ógica:
- Capítulo III Da Educação Profissional e Tecnológica; Alteração da LIDB Lei 13.15/2017; Resolução CNE/CP nº 1/2021 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Ferológica; Resolução CNE/CEB nº 03/2018 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Parecer CNE/CEB 39/2004 Aplicação do Decreto S.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nivel médio e no Ensino Médio. Lei de Acesso à Informação: Lei de Acesso à Informação: Lei redestal nº 12.52/7/2011 e Decreto nº 58,052/2012, Norões básicas de informárica.

- Lei Federal nº 12,527/2011 e Decreto nº 58,052/2012, Noções básicas de informática:
 Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
 ARXO V CRITÉRIOS E PONITUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS A PROVA DE METODOS PEDAGÓGICOS A DEVIDA DE MATORIOS PORADÓGICOS O PROVA DE METODOS PEDAGÓGICOS A DEVIDA DE MATORIOS PORADÓGICOS O PROVA DE METODOS PEDAGOGICOS PORADÓGICOS DE PORA DE METODOS PEDAGOGICOS PORADÓGICOS PORADÓGI

- 1) PROVA DE METODOS PEDAGOGICOS A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os critérios para avalação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são pontuados na seguinte conformidade: CONTEUDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação a tema (centro da auda) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos:
- PLANEJAMENTO introducão do assunto, verbalização dos
- PLANEIAMENTO— introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didáltico selectionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didálticos disponíveis (ex: auditiovisual, material impresso, quadro nego etc.), adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preccupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do avalidata o exercisões faciais e comorais (incluido esticula-
- candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula
- candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de
 voz (timbre de voz, ritimo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
 LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturaldade, fluência
 verbal. correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita,
 exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
 O candidato que não entregar or plano de aula do tema
 sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova
 de Metodos Pedagogicos.
 2) PROVA DE TITULOS
 A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta)
 pontos, uma única vez para cada titulo apresentado, conforme
 a seguir especificado:

- seguir especificado uir especificado: Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;
- Septembraya video portos; e
 Doutorado: 15 (quinze) portos; e
 Doutorado: 15 (quinze) portos; e
 Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de esperzação (lato sensu) e pós-graduação em nivel de mestrado e doutorado, concluidos até o término do período de inscrição,
- desde que:
 Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do
- no médio); ou Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica
- de nível médio).
- de nível médio).

 Comprover-se-à o titulo por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expedido por instituição reconhecida:

 Cursos de pós-graduação em nível de Doutorado o u Mestado diploma registrado o u certidado certificado de condusão;

 Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-comidade com as normas do Conselho Nacional de Educação); certidado certificado de condusão; certidado certificado de condusão; con de forma de condusão; con de condusão; con de condusão de condusão; certidado certificado de condusão.
- certidao/certificado de conclusão.

 Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização lato sensul, mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no MEXO III do presente Edital.

 Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.

 ANIXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 1. Curriculo stualizado (simplificado).

 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
- criminais (modelo fornecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

 8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e copia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for Ocaso.
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -
- CPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 Copia da Cédula de Identidade RG.
 Copia da Cédula de Identidade RG.
- i i . copia da .Cedula de ldentidade RG.
 12. Cópia do PSS/PASEP.
 13. Cópia do PSS/PASEP.
 13. Cópia do PSS/PASEP.
 14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última eleição, do 2º tumo desde que renha havido ou declaração informando que está em dia com so obrigações efetorais.
- 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

- 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 17. Cópia autenticada dos documentos que com os requisitos constantes do Edital de Abertura de In (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão tro no respectivo conselho, especializações, comprov-
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil
- 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a
- 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Techico em Enfermagent:

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe suas a stualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagen (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

 ESCOLA TECNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA SANTO ANDRE

- ANDRI PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 014/12/2021 PROCESSO N
- ENSINO MEDIO E TECNICO, Nº 014/12/2021 PROCESSO Nº CEETEPS—PRC-2017/02558

 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
 CONVOCAÇÃO PARA FOLUMALÉNCIA

 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JÚLIO DE MESQUITA, da cidade de SANTO ANDRÉ, considerando a ocorrência
 de audas, em face do contido no Capítulo XII do Edital de
 Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unitdad de Tecino Medio a Técnico (EEEE) uniferense a parillar de
 de CEETE Medios a Técnico (EEEEE) uniferense a parillar de Auertura de inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 19/09/2022, às 19H,
- para a sessad de excenta de autas, no dia 1919/3/2022, às 1911, no endereço abáxio indicado.

 O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade.

 O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestado para o aceite das autas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-
- recomecione a compannado de copia do documento de teudri ficação do candidate o do procuración. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escoña e atribuição de aulas obedece-rão rigorosamente a ordem de dassificação final. O candidato que atender a convocação, mas não for apro-veitado (após a escoña e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas enfereidas ou não netrenar a documentação para forma-O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para forma-lizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

 O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercióe, IERA exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Giarar de entrar em exercióe, IERA exaurido os direitos decorrentes da estamisado da candidato serão executadas em regime de tektrabalho e/ou presenciais.

- enciais. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
- JÚLIO DE MESQUITA ENDEREÇO: RUA PREFEITO JUSTINO PAIXÃO, 150 BAIR-RO: CENTRO
- CIDADE: SANTO ANDRÉ INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Técnicas de
- Cozinha e Restaurante (Cozinha) INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE
- EQUIVALÊNCIA:

 COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE
 EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO
 MEMORANDO N° 1342 2022 CETEC/GFAC: GASTRONOMIA/
 TÉCNICAS GASTRONÓMICAS II
- TÉCNICAS GASTRONÔMICAS II

 N° AULAS: 5 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO
 PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO
 MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: DESIGNAÇÃO PARA
 COORDENAÇÃO
 CANDIDATOS CONVOCADOS
 LICKOLADO OU GRADUADO / N° DE INSCRIÇÃO / NOME
 OU NOME SOCIAL / RG / CP / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL
 CIRCUNSTANCIADONIOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS AUTAT E BAIN / CLASSICIAC JO ENJAI
- COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO / 7/ THAIS SILVA DE MOURA / 363036453 / 41194458874 / 22 / 71,67 / 93,67 / 1° ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AUGUSTO TORTOLERO ARAÚ-
- JO PARAGUAÇU PAULISTA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 039/05/2021 PROCESSO Nº 2021/06612
 - FDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 1
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO, da cidade de PARAGUAÇU PAULISTA, considerando a correincia de aulas, e em face do contido no Capítulo XII
 do Edital de Abentrua de Inscrições, CONVOCA o (6) candidato(5)
 abiato relacionado(5) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia
 190/30202, à 9940, no endereço abiato indicado.
 O (5) candidato(5) convocado(5) deverá(ão) comparecer com
 documento de identidade.
 O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato
 da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma
 reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá às

- reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obede-cerão rigorosamente a ordem de dassificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a convocação mas não for apro-veitado (apos a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação. O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Sebtivo Simplificado.
- Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou
- ENCIAIS. LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
- LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TECNICA ESTADUAL.
 AUGUSTO TORTOLERO RABAÚJO
 ENDREÇO: RODOVIA SP 284 KM 477/478 CADA POSTAL
 50, sin BAIRROS: SAPĒ
 GIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA
 COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Lingua Portuguesa, Literatura e Comunicação Profissional —
 ETIMIAgropecularia Integrado ao Ensino Médio (ETIMI))
 Nº AULIAS: 3
 AULIAS SAM SUBSTITUIÇÃO
 AULIAS SAM SUBSTITUIÇÃO

COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Mª AUÍAS: 3
 AUÍAS EM SUBSTITUÇÃO
 PERÍODO DAS AUÍAS. VESPERTINO
 MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AUÍAS: REABILITAÇÃO
 ADMINISTRATIVA
 CAMDIDATOS CONVOCADOS
 LICENCIADO OU GRADUADO / Mº DE INSCRIÇÃO / NOME
 OU NOME SOCIAL / ROZ / CPF / NOTA DO EXAMOE DE MEMORIAL
 CIRCUNSTANCIADON/OTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, MOZI FAMOR / CLASSING FAĞO EMIN